



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. _____/2023 DO EXECUTIVO 06.11.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 703.451,30 (Setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, destinados as especificações a seguir:

EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0002.2005	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças			
424 EAN	3390910000	Sentenças Judiciais	000	15.265,64
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.1050	Aquisição de Veículos para Saúde			
1685 EAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente/contrapartida	303	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1022	Pavimentação com Pedra Irregulares			
3255 EAN	44490930000	Indenizações e Restituições	791	39.180,00
TOTAL				134.445,64

EEA – ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0002.2005	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças			
425 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1044	350,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.1050	Aquisição de Veículos para Saúde			
1686 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	518	325.000,00
10.301.0004.1051	Construção/Ampliação/Melhoria da Farmácia Municipal			
1245 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	518	170.305,66
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.1035	Construção Barracão Pré Moldado Escola Eça de Queiroz			
1926 EEA	4490510000	Obras e Instalações	501	1.750,00
TOTAL				497.405,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

SAN – SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2028	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
1930 SAN	3390320000	Material, Bem Serviço para Distribuição Gratuita - Merenda	103	30.000,00
12.365.0005.2033	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Pré-Escolar			
1930 SAN	3390320000	Material, Bem Serviço para Distribuição Gratuita - Merenda	103	10.000,00
TOTAL				40.000,00

SEA – SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
04.123.0002.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almocharifado			
525 SEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1075	31.600,00
TOTAL				31.600,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações e do excesso de arrecadação conforme abaixo:

EAN – ESPECIAL POR ANULAÇÃO

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL			
04.122.0002.1001	Construção e Reforma do Paço Municipal			
110	4490510000	Obras e Instalações	000	15.265,64
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0008.2043	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários			
2860	3390300000	Material de Consumo	000	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1022	Pavimentação com Pedras Irregulares			
3250	4490510000	Obras e Instalações	791	39.180,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
TOTAL				134.445,64

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos	1.750,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	495.305,66
1044	Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional – Defesa Civil	350,00
TOTAL		497.405,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

SAN – SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2200	3390320000	Material, Bem Serviço para Distribuição Gratuita	103	40.000,00
TOTAL				40.000,00

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
1075	Transferências de Emendas Parlamentar	31.600,00
TOTAL		31.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 06 de novembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º /2023 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 703.451,30 (Setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações e do provável excesso de arrecadação, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente exercício e para devolução de saldos de convênios e programas.

Diante disso, requer-se que a presente matéria tramite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de novembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal